



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5241, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Altera o Art. 1º do Decreto 4812/17, alterado pelos Decretos 4944/17 e 5060/18, que nomeia comissão para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.”

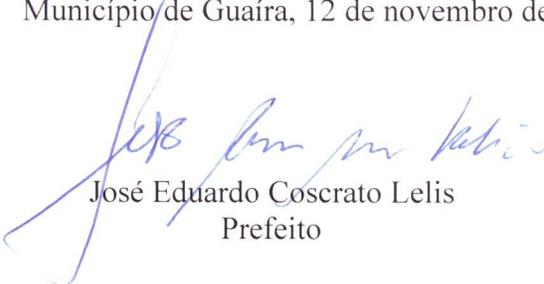
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4812, de 13 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos 4944/2017 e 5060/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

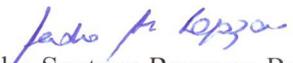
“**Art. 1º** Fica constituída por Roberta Gonçalves Rezende, Sanaly Souza Scapolan, Juliano Aparecido Rocha Rodrigues e Sumara Alves Ribeiro, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Prestação de Contas, referente ao Chamamento Público nº 16/16, Processo nº 160/16, tendo como objeto: Centro Dia para a Pessoa Idosa e Acolhimento de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de novembro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, Estado de São Paulo, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos